



PANTALEÃO PESSOA— A FORÇA BRAVIA DAS CONVICÇÕES

João Leitão de Abreu

Nasceu ainda no período vitoriano. Foi envolvido, na mocidade, pela atmosfera vaga, esfumada da "belle époque". Onde a sensação de imobilismo acariciava os corações. Ao menos daqueles — imensa maioria — para quem a raiva inconformista, que tomava corpo, era caso de polícia.

Os seus grandes olhos, com o natural espanto das grandes inteligências, interrogava o mundo à procura de respostas que servissem à construção do seu futuro. Este o encaminhou, porém, sem maiores filosofias, para a carreira das armas, na qual o idealista, que nele se aninhava, encontraria lugar privilegiado para devotar-se ao interesse público dos brasileiros.

Num passo descuidado, por onde — segundo feiticeiro poeta — as coisas geralmente começam, viu-se

em 1904, no esplendor da juventude, em guerra contra a vacina obrigatória. Movido essencialmente pelo espírito de solidariedade não se identificou, no íntimo, com a razão do movimento, pelo qual no entanto se dispunha a sacrifício total. O colorido romântico e sonhador do levante, a sua exaltação temerária da liberdade individual — tudo isso trabalhou certamente o ânimo do jovem soldado.

Esse primeiro e dramático encontro com uma das grandes e prestigiosas idéias que fascina, agitam e enchem o coração do homem de amor e de intolerância, mostrou à sua mente cartesiana que essa idéia, a idéia de liberdade, nem sempre é clara e distinta. Não será idéia confusa, qual a idéia de justiça, entre cujas modalidades distinguia assustado e sapiente

abade de outros tempos — que via o demônio por toda a parte — até a justiça do diabo (*justitia diaboli*). Porém é idéia que as mais das vezes requer determinação, não isenta de polêmica, para a sua aplicação segura e equidosa ao universo do concreto e do individual, universo em que as coisas singulares são infinitas — *singularia sunt infinita* — infinitas e diferentes.

Depois de voltar às fileiras, donde fora excluído pela rebeldia a que se deixara arrastar, exercia o nobre ofício de ensinar, quando explodiu o trovão da Grande Guerra, admirável contribuição da estupidez para a aceleração da história.

Era o novo século que disparava, contraditório, sofrido, trágico, revolucionário, belicoso, criativo, multiplicador de crises, inventor da história, capaz de todo o bem, capaz de todo o mal, até, pela primeira vez, na crônica da humanidade, do mal absoluto.

Os sinais das tempestades que se avizinhavam não eram claramente discerníveis nos anos 20. Notadamente porque o presente não se deixa conhecer com a facilidade e a exatidão que se acredita. Sem conhecimento preciso do presente, pai do futuro, este guarda os segredos, jubilosos ou terríveis, que nos reserva. Somente novos profetas, autênticos e misteriosos, poderiam antecipar o porvir, sem se arrisquem a predizer, como os videntes dos nossos dias, uns que as próximas décadas serão constituídas de anos radiosos, outros que os decê-

nios à vista trarão catástrofes ou sofrimentos horrendos.

A crise imediata do pós-guerra — crise política, crise econômica, crise social — não pouparia o distante Rio Grande. Distante, altaneiro, agarrado ferozmente a princípios constitucionais que brigavam, em pontos capitais, com os que lhe impunha o pacto federativo. Porém não tão altaneiro que não fosse sensível à contestação de famílias doutrinárias de outra obediência filosófica. Nem tão feroz que minimizasse a importância das demonstrações de insatisfação quanto à indiferença acerca de medidas, que a situação econômica e social, criada pela guerra de 14, requeria dos governantes. Mormente quando as demonstrações partiam de classes econômicas poderosas e de correntes populares, que engrossavam ameaçadoramente.

A alteração de surdos, que agitava cidades e vilas, teria que acabar como acabou: numa guerra de surdos, com esbanjamento do panache, próprio do gaúcho. Quiseram os bons fados, porém, que nenhum dos campos tivesse condições de dominar o antagonista. As operações, ágeis e sangrentas, cobriram grande parte do Estado. Promoveu-se dualidade de governos, que não chegou a corporificar-se formalmente. Tentou-se guerra econômica, consistente em estimular o não pagamento de impostos e taxas estaduais. Thoreau, ou não Thoreau, era a desobediência civil que emergia no coração do pampa, como forma de luta contra o poder.

Como sói acontecer em tais circunstâncias, as duas partes voltaram-se para o poder militar da União, em busca de apoio. Esta se manteve, contudo por decisão do Chefe do Governo, em atitude de expectativa e reserva. O Presidente da República cingiu, pois, em face da peleja, a máscara do terceiro imparcial. Quer por falta de auto-ridade, quer por interesse político, quer por não achar suporte jurídico para intervir na contenda.

Compelida a presenciar, com simpatias divididas, o desenrolar do conflito, a guarnição federal ansiava pela pacificação. A serviço desse objetivo, com o qual se identificava, o Capitão Pessoa, pela habilidade, pelo tino, pela isenção com que se houve, credenciou-se ao reconhecimento do Rio Grande e do País.

Na inteligência política dos pró-prios beligerantes residiu porém fundamentalmente a força que sufocou o conflito. Intuíram os contendores que não lhes bastava a paz que se estabelece entre inimigos. Viram que era mister a conciliação, que desarma os espíritos e irmana os corações. Donde a conclusão de pacto pelo qual depuseram as armas e lançaram os alicerces da concórdia, que conduziria à formação de Frente Única, em que o Rio Grande todo se reconciliou politicamente.

Esse ato de concórdia constituiu fato político essencial à vitória do movimento de 30. Permanecesse o Rio Grande dividido, a articulação dessa revolta de âmbito nacional se tornaria inviável. Assim como o desmantelamento da

Frente Única determinaria o malogro, em 1932, da revolução paulista.

Pantaleão Pessoa não participou diretamente da Grande Revolução, a Revolução de 30, para a qual contribuiu porém indiretamente, ao servir à causa do apaziguamento dos ânimos, por onde tinha que passar a unidade política do seu Estado natal. Ademais, a comissão de confiança em que se encontrava, como adido militar em Montevideu, lhe tolhia, quando outras razões não existissem, qualquer atividade conspiratória.

Autêntico, verdadeiro fato revolucionário, fonte originária do direito, a Revolução de 30 criou, por sua própria força, ordem jurídica incontestável e soberana. Pela defesa do direito, na sua expressão mais ampla, pela salvaguarda das instituições então vigentes bateu-se Pantaleão Pessoa quando, em 1932, mobilizou com férrea energia unidades da guarnição do Rio de Janeiro para embargar a marcha que se anunciava triunfal, das tropas paulistas sobre a Capital da República. Na Chefia do Estado-Maior do Exército da Frente Leste teve que se defrontar, com natural amargura, com velhos e queridos companheiros, de quem não desejaria jamais separar-se.

A batalha que apenas se esboça em trinta fere-se cruenta em trinta e dois. O apelo às armas, agora, era válvula que se abria para suprir a palavra das urnas. Pode ter sido também simplesmente a segunda batalha da Revolução de 30. Do mesmo modo que se diz haver sido

a segunda grande guerra a segunda batalha da guerra de 14.

A tensão que dominaria o decênio amainou na sua primeira metade, com o advento da Constituição de 1934. Obra que dava resposta às exigências sociais da época, obra que abria novas perspectivas para a solução dos problemas nacionais. Essa Carta Política, por mais perfeita que fosse, por mais que merecesse o voto de perpetuidade (*esto perpetua*) formulado quanto à Constituição do Império, essa Carta Constitucional não conseguiu manter-se em vigor nem quatro anos. Não porque tivesse sido emendada ou revista, mas porque aniquilada, ou implodida, antes disso, pelo golpe de Estado com que o País foi surpreendido no dia 10 de novembro de 1937. No preâmbulo da Constituição, então outorgada, se dizia que a sua decretação se dava com o apoio das forças armadas. Pantaleão Pessoa, então General, então um dos Chefes do Exército, guardião da Constituição, da lei e das instituições, Pantaleão Pessoa, com a responsabilidade dos altos cargos que exercera, entre os quais o de Chefe do Estado-Maior do Exército e o de Chefe da Casa Militar da Presidência da República levantou a voz para, alto e bom som, dizer não à nova ordem que inopinadamente se criava. Conhecia a inutilidade da sua rebeldia, cujas razões, todas e cada uma irrespondíveis, deduziu em documento lapidar encaminhado ao Ministro da Guerra. Porém não queria concorrer com a cumplicidade do silêncio para legitimação da violência prati-

cada contra as instituições que lhe cumpria, dentro da Constituição e da Lei, defender e garantir.

A bravia irredutibilidade de suas convicções faz lembrar a de filósofo escolástico, que em inflamada *disputatio* entre doutores, na qual o argumento de autoridade era geralmente a pedra de toque da verdade, afronta sem meias palavras a opinião comum. Embora todos digam sim — escandaliza, ele, o cenáculo — eu digo não (*Si omnes sic, at ego non sic*) :

Essa atitude — tinha plena consciência — o levaria, como levou, ao truncamento da vida profissional, à condição de pessoa não grata aos devotos do poder, que são legião. À prisão imediata sucedeu incontinenti decreto de aposentadoria por conveniência do regime.

Voltaria com o retorno da nação aos quadros constitucionais, com a restauração da democracia. No entretanto o mundo conheceria juntamente, entre nós, com a privação da liberdade, os horrores da carnificina sem precedentes que abriria as portas à idade nuclear.

O antigo soldado continuara as cogitações a que se habituara, cujo centro de gravidade era a segurança coletiva e a prosperidade comum. Jamais abandonou a idéia da criação de Serviço Nacional Obrigatório, do qual esperava benefícios inestimáveis, pelo que renderia em proveito do País e da qualidade de vida da sua gente.

Desprendido como sempre, rogo o brilhante parlamentar, o Deputado Plínio Barreto, que retirasse, no que lhe dizia respeito, projeto de lei que lhe concedia

promoção no generalato, para reparação da injúria sofrida pela aposentadoria em que tombara na defesa da legalidade.

Reintegrado, recusou-se a permanecer na ativa. Disposto, no entanto, a prestar serviço ao País em qualquer outro setor, se para isso convocado. Convocação dessa natureza lhe foi dirigida, no Governo Café Filho, para presidir órgão federal, incumbido do abastecimento e controle de preços. A história da sua atuação, no comando dessa terrível tarefa, merece ser estudada pelos que desejam devotar-se, como ele se devotou, com abnegação e inflexibilidade, à tutela e defesa do povo. Dispensou qualquer remuneração pelo duro ofício em que fora investido. Ofício que exerceu com entusiasmo enquanto não tolhido na liberdade, a que se julgava com direito, de imprimir ao órgão que presidia a orientação que melhor consultava ao interesse do povo.

Cada homem é único. Mas alguns homens, como na frase célebre, são mais únicos. Assim Pantaleão Pessoa. Austero, quase ascético, poderia dizer, à maneira franciscana: *eu preciso pouco e desse pouco muito pouco*. A sociedade de consumo o deixava indiferente. À semelhança do filósofo grego,

sóbrio entre tontos, no que se referia ao comércio das idéias, Pantaleão Pessoa, sóbrio entre incontinentes, contemplava impassível a infinita ganância pelo dilúvio dos supérfluos com que a afluência atormenta a sociedade.

Eu preciso pouco e desse pouco muito pouco. Não precisava de títulos e honrarias. Nem a fome pecuniária o visitava. Tinha direito a ser promovido a marechal. Poderia, se quisesse, gozar o título e o estipêndio resultantes dessa posição jurídica. Mas havia um requisito para isso. Era necessário pedir a promoção. Não pedir pedindo, na fórmula de Vieira, mas pedir exigindo. Pedir pedindo, ou pedir exigindo — tudo era pedir, e nisso não anuiu o general, que ao marechalato e seu viático preferiu, mais uma vez, dizer não à transigência com a postura ditada por sua maneira de ser.

Figura singular pela riqueza das virtudes, pela força da personalidade, pela capacidade de abnegação, pelo amor ao seu povo e à corporação militar a que dedicou a vida, corporação que honrou e engrandeceu, Pantaleão Pessoa, modelo de integridade, bravura moral e independência, soube cumprir como poucos o mais difícil e o mais excelso dos deveres: o dever de ser um homem.



João Leitão de Abreu, Ministro Chefe do Gabinete Civil na Presidência da República e Ministro do Supremo Tribunal Federal, aposentado. Trabalho introdutório ao estudo feito pelo historiador Stanley E. Hilton, Professor da "Louisiana State University", sobre Pantaleão Pessoa, cujo centenário de nascimento transcorrerá a 6 de abril de 1985.